



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 451

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 451

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2031, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de concessão de reajuste salarial para os trabalhadores do Programa da "Frente de Trabalho"

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1032, de 06/03/2014, que cria o Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho";

Considerando que o art. 2º da referida Lei estabelece entre outros procedimentos, também o salário mensal para o período de 08 horas e proporcionalmente a esse valor;

Considerando que o Parágrafo Único do citado art. 2º da mesma lei, versa que o valor estabelecido poderá ser alterado a critério do Poder Executivo e, pelo menos uma vez por ano, quando do reajuste dos funcionários municipais;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 130 de 11/04/2018, foi concedido reajuste aos funcionários municipais, para o corrente exercício, em 2,94%, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2018;

Considerando que achamos ser procedente e correto conceder também reajuste para os prestadores de serviços junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho", a partir do mês de janeiro. Assim sendo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste para todos os trabalhadores junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho", neste município.

Parágrafo Único – Com o reajuste concedido por este

Decreto, a quantia mensal de que trata o art. 2º da Lei nº 1032, passa para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGAS PARCELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: RAPHAEL LUCAS VICENTE DE ARAÚJO – ME

Nº DO CONTRATO 156/2017

VALOR: ATUAL

GÁS P13 – R\$ 49,20 -> R\$ 61,50

GÁS P45 – R\$ 178,81 -> R\$ 207,05

DATA DA ASSINATURA 16/04/2018

Município de Meridiano/SP, 16 de Abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal